



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Barra do Garças, com sede na estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial, na cidade de Barra do Garças-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0008-27, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Leandro Miranda, nomeado pela Portaria nº 856, de 19 de abril de 2017, publicada no dia 20 de abril de 2017, inscrito no CPF sob o nº 693.814.961-53, portador da Carteira de Identidade nº 1191824-1 SJ/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017, publicada no DOU em 12/07/2017, processo administrativo nº 23189.003509.2017-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de enfermagem, especificados no item 2.7 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL HF – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 73.905.341/0001-80
Endereço: AVENIDA DAS TORRES, Nº 14. BAIRRO SANTA CRUZ – CUIABÁ/MT. CEP: 78.077-100
Telefone: 65 3626-3275
Representante Legal: ANDREIA MALTAURO
CPF: 045.698.719-33 RG: 3.189.920-0 SSP/SC

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
2	Absorvente higiênico com abas, com	Embalagem	137	R\$ 2,75	R\$ 376,75

	adaptação anatômica e sistema compact gel que absorve o fluxo, com canais laterais que distribuem o fluxo pelo absorvente. Embalagem com 8 unidades. MARCA: DIANA.	8 unidades			
6	Álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidroalcolica, aparência visual gel, concentração 65%, embalagem de 500 ml. MARCA: START.	Frasco 500 ml	142	R\$ 4,29	R\$ 609,18
50	Lixeira de plástico em material resistente, com tampa e pedal, capacidade 15 litros, cor branca. MARCA: PLASVALE	Unidade	23	R\$ 27,76	R\$ 638,48
65	Saco de lixo, capacidade 15 litros, cor branco leitoso, com simbologia de substância infectante, aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde, atendendo às normas ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Pacote com 100 unidades. MARCA: POLIMPRES	Pacote 100 unidades	94	R\$ 11,47	R\$ 1.078,18

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os descritos no item 2.8 do Termo de Referência.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Barra do Garças-MT, 13 de outubro de 2017.

<p>LEANDRO MIRANDA Diretor-Geral do IFMT, Campus Barra do Garças</p>	<p>ANDREIA MALTAURO CPF: 045.698.719-33 RG: 3.189.920-0 SSP/SC COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA - EPP Av. das Forças Armadas, 105 Bairro: Santa Luz CEP: 76.100-005 Quadra 71</p>
--	---

LCUIABÁ

MT.

Testemunhas:

Nome completo: <u>Aline Fernanda Haas</u>	Nome completo: <u>Josiane Honório Canvalho</u>
CPF: <u>023.495.201-61</u>	CPF: <u>014.929.681-96</u>
RG: <u>1466787-8 SSP/MT</u>	RG: <u>1676409-9 SSP/MT</u>